



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000053

DECRETO N° 8457 DE 28 DE JANEIRO DE 1997

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
áreas de terreno necessárias à
melhoria do sistema viário

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n°
5656/91 - I-39;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade de E.H. Ortiz ou quem de direito, localizadas nas Ruas José Vicente de Barros, Sebastião Procópio de Oliveira e Padre Fischer - Jardim Isabel - Bairro do Areão, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

GLEBA 01

Cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 5.3.052.025.001

AREA "A" - Medindo 46,50m do lado que confronta com a Rua José Vicente de Barros; 10,80m do lado que confronta com a Rua "A", 10,80m do lado que confronta com a Rua Cecilia Coli e pelo outro e último lado mede 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua José Vicente de Barros; daí segue 28,50m em linha reta, segue mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua José Vicente de Barros e a Rua Cecilia Coli, confrontando nesta extensão com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 118,44 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000054

AREA "B" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Cecilia Coli; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira e mais 14,14m em uma curva de concordância entre a Rua Cecilia Coli e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, confrontando com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

AREA "C" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; 9,00m do lado que confrontam com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, confrontando com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

GLEBA 02

Cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.3.052.026.001

AREA "A" - Medindo 46,50m do lado que confronta com a Rua José Vicente de Barros; 10,80m do lado que confronta com a Rua "A"; 10,80m do lado que confronta com a Rua Judite Coli Corrêa; e pelo outro lado mede 14,14m em curva de concordância entre a Rua Judite Coli Corrêa e Rua José Vicente de Barros; dai segue em linha reta 28,50m; dai segue mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua José Vicente de Barros e a Rua "A", confrontando nesta extensão com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 118,44 metros quadrados.

AREA "B" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000055

AREA "C" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; 9,00m do lado que confronta com a Rua Judite Coli Corrêa; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua Judite Coli Corrêa e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

GLEBA 03

Cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.3.048.013.001

AREA "A" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Padre Fischer; 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; e mais 15,71m em curva de concordância entre a Rua Padre Fischer e a Rua "A", onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz encerrando uma área de 10,31 metros quadrados.

AREA "B" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Padre Fischer; 9,00m do lado que confronta com a Rua Judite Coli Corrêa; e mais 12,80m em curva de concordância entre a Rua Padre Fischer e a Rua Judite Cole Corrêa, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 23,39 metros quadrados.

AREA "C" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Judite Coli Corrêa; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua Judite Coli Corrêa e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

AREA "D" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira onde confronta com a área remanescente de E.H.Ortiz, encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000056

GLEBA 04

Cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.3.048.012.001

AREA "A" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Padre Fischer; 9,00m do lado que confronta com a Rua Cecilia Coli; e mais 15,23m em curva de concordância entre a Rua Padre Fischer e a Rua Cecilia Coli, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 12,43 metros quadrados.

AREA "B" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Padre Fischer; 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; e mais 13,27m em curva de concordância entre a Rua Padre Fischer e a Rua "A", onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz, encerrando uma área de 21,27 metros quadrados.

AREA "C" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua "A"; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua "A" e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

AREA "D" - Medindo 9,00m do lado que confronta com a Rua Cecilia Coli; 9,00m do lado que confronta com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; e mais 14,14m em curva de concordância entre a Rua Cecilia Coli e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, onde confronta com a área remanescente de E.H. Ortiz; encerrando uma área de 17,38 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1083 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

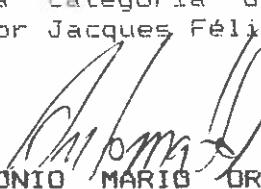
Estado de São Paulo

000057

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Fevereiro de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Fevereiro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA